LEI MUNICIPAL Nº 5.413, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre: **Dá denominação à rotatória que especifica, e dá outras providências.**

. . . FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Caieiras **APROVOU** e eu, **Wladimir Panelli**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Caieiras, nos termos do art. 50, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Caieiras, **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada "Rotatória Rodrigo Aparecido da Silva" a Rotatória localizada nas proximidades da Rua Cardeal, no Portal das Laranjeiras, em Caieiras.

§ 1º. Da placa indicativa deverá constar "Rotatória Rodrigo Aparecido da Silva".

§ 2º. A biografia do homenageado integrará a presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, data supra.

Dr. Wladimir Panelli
Presidente

Autora: **Anderson Cardoso da Silva "Birruga"**

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.413, de 17 de novembro de 2020, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 11 de dezembro de 2020. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 04 de janeiro de 2020. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo